

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 263/94.

Água Clara, 19 de Outubro de 1994.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL-LOTE DE TERRENO À ENERSUL EMPRESA DE ENER-GIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara-MS., no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprovou, e ele, Sanciona, a seguinte;

LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel-lote de terreno sob o nº 18, da quadra 18, localizado na zona urba na do município de Água Clara-MS., com as seguintes confron tações: 20,00m (vinte metros) de frente ao norte para a Av. 1) BR 262), 20,00m (vinte metros) de fundo ao sul com o lote "G", pelo lado direito a nascente com 48,30m (qua-renta e oito metros e trinta centímetros) com o lote nº 19 e pelo lado esquerdo ao poente com 49,00m (quarenta e nove metros) com o lote nº 17; totalizando uma área de 973,00 m (novecentos e setenta e três metros quadrados).
- PARÁGRAFO ÚNICO- Faz parte integrante desta Lei, o memorial Descriti vo da área doada, bem como a planta de desmembramento da quadra.
- Art. 2º Esta Lei dentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 34, de 12 de novembro de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA., 19 de Novembro de 1994.

José Rodrigues de Souza Prefeite Municipal